



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÊZ

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco reuniu no gabinete do Presidente do Júri, o Júri do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 2º grau: Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo constituído por Albertino Esteves, Presidente do Júri, Maria da Conceição Cunha Aragão Soares e Fátima Alexandra Faria da Costa, 1º e 2º vogais efetivos, respetivamente, para estabelecer os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública; e definição da ponderação a atribuir a cada um dos itens (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo da classificação final.

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

Habilitações Académicas:

Licenciatura: 19 valores

Licenciatura e cursos de especialização: 20 valores

Formação Profissional:

Corresponderá à valorização das ações de formação que o interessado tenha frequentado de acordo com a seguinte pontuação:

Ações de formação profissional específica – formação profissional específica para o exercício de funções de dirigente.

Aos candidatos, mesmo no caso de não possuírem ações de formação profissional específica, serão atribuídos 10 valores.

Formação adequada:

Até 5 ações – 12 valores

De 6 a 10 ações – 14 valores

De 11 a 20 ações – 16 valores

Mais de 20 ações – 18 valores

Formação para Alto Dirigentes (GEPAL) – 20 valores

Ações de formação profissional geral – serão consideradas as ações de formação profissional frequentadas noutras áreas:

Até 5 ações – 10 valores

De 6 a 10 ações – 12 valores

De 11 a 20 ações – 14 valores

De 21 a 25 ações – 18 valores

Mais de 26 ações – 20 valores

A fórmula a aplicar para a ponderação da formação profissional será:

$$FP = (FPE \times 60\%) + (FPG \times 40\%)$$

Em que:

FP – Formação Profissional

FPE – Formação Profissional Específica

FPG – Formação Profissional Geral

Experiência Profissional:

- a) Tempo de serviço na Função Pública:
Até 9 anos – 12 valores
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos – 16 valores
Igual ou superior a 12 anos – 20 valores
- b) Experiência Profissional em funções correspondentes a técnico superior
Considerar-se-á nesta alínea:
Até 9 anos – 12 valores
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos – 16 valores
Igual ou superior a 12 anos – 20 valores
- c) Experiência Profissional específica considera-se a experiência profissional como dirigente em cargo de direção intermédia ou superior ou em funções de coordenação de serviços, da seguinte forma:
Sem experiência – 10 valores
Até 5 anos – 12 valores
De 6 a 10 anos – 16 valores
Mais de 10 anos – 20 valores

A fórmula a aplicar para a ponderação destes fatores:

$$EP = (TFP \times 20\%) + (TS \times 35\%) + (EPE \times 45\%)$$

Em que:

EP – Experiência Profissional

TS - Experiência Profissional como técnico superior

TSP – Tempo de serviço na função pública

EPE – Experiência Profissional específica

Foi de seguida aprovada a fórmula de classificação da avaliação curricular que obedecerá aos seguintes parâmetros:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%)$$

- 2. **ENTREVISTA PÚBLICA** – visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências e responsabilidade do cargo a prover, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respetiva atividade curricular e a sua valoração resultará da média das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados:

Avaliação de competências

Capacidade de autonomia

Capacidade de comunicação/fluência verbal

Capacidade de liderança

Capacidade de definição, objetivos e atuação de acordo com os objetivos traçados

Capacidade de planejamento, organização e visão estratégica

Capacidade de gestão de relacionamento interpessoal

Conhecimentos

Conhecimentos na área de atuação

Conhecimentos da legislação específica aplicável

Motivação

Motivação para a função

Cada um dos fatores serão avaliados de acordo com a seguinte escala:

Totalmente favorável – 18 a 20 valores

Bastante favorável – 14 a 17 valores

Favorável – 10 a 13 valores

O resultado de cada um dos fatores será apurado através do cálculo da média aritmética dos itens que o englobam.

O resultado final da entrevista pública será obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (AC \times 50\% + C \times 30\% + M \times 20\%)$$

AC = Avaliação de competências

C = Conhecimento

M = Motivação

3. AVALIAÇÃO FINAL

O Júri deliberou atribuir uma ponderação de 50% a cada um dos métodos de seleção previstos no aviso de abertura do presente procedimento concursal (avaliação curricular e entrevista pública), aplicando a seguinte fórmula:

$$AF = (AC \times 50\% + EP \times 50\%)$$

O júri procedeu à aprovação das fichas de Avaliação Curricular e de Entrevista Pública a serem utilizadas nos métodos de seleção, e que fazem parte integrante da presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente proposta que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

Alcides
MC Silva
Fátima Costa